



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos¹⁹⁶

ESTADO DE SÃO PAULO

1.3.02-R

LEI Nº 106

de 20 de Janeiro de 1.951.

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica derogada a lei nº 93 de 5 de outubro de 1950, que criou a Secção de Agua da Prefeitura da Estância e o cargo de Tesoureiro-Chefe da mesma.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 20 de Janeiro de 1.951.-

Dr. Tertuliano Delfim Junior
Prefeito Sanitário

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura aos vinte de janeiro de mil novecentos e cinquenta e um.

Paulino Blair
Secretário